



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão, na forma Eletrônica nº 067/2021		Data de Abertura: 20/01/2022 às 09:30h no sítio www.gov.br/compras/pt-br	
Objeto			
Registro de preços para fornecimento de uniformes (sob medida).			
Valor Total Estimado			
R\$ 931.037,26 (novecentos e trinta e um mil, trinta e sete reais e vinte e seis centavos)			
Local da Entrega do Bem/Material			
Brasília/DF			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento das propostas:
SIM	NÃO	NOTA DE EMPENHO	MENOR PREÇO TOTAL DO GRUPO (Grupos 1 a 5) MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM (Itens 23 e 24)
Exclusiva ME/EPP?	Cota Reservada ME/EPP?	Exige Amostra?	Dec. nº 7.174/2010?
Item 23	NÃO	SIM	NÃO
Modo de Disputa			
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO, nos termos do item 7.9 do edital.			
DESTAQUES			
<p>ATENÇÃO. A prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (deixar de entregar ou desistir da proposta, ensejar o retardamento da licitação, não apresentar a documentação exigida, entre outras), poderá acarretar na aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO e suspensão do SICAF, por período que poderá chegar a até 5 anos, em cumprimento à legislação vigente e à Instrução Normativa da Secretaria de Administração da Presidência da República nº 1, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2020, que estabelece procedimentos para a definição da dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.</p> <p>A Instrução Normativa poderá ser consultada no endereço: https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-sa/sg-pr-n-1-de-23-de-novembro-de-2020-289761145</p> <p>Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e alertamos para o acompanhamento do andamento do certame e quanto à necessidade de cautela quando da apresentação das propostas, cuidando para que não ocorra desconexão, nem deixem de atender as solicitações do pregoeiro, a fim de evitar a prática de condutas que poderá acarretar na aplicação das sanções previstas.</p>			

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões Eletrônicos da Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "110001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Sistema Comprasnet e também no endereço: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes>



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO,
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 067/2021
Processo Administrativo nº 00059.000661/2021-01**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por meio da Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República, sediada no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 201, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 308, de 08 de novembro de 2021, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2020, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **20/01/2022**

Horário: **9h30**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal-www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 110001

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa com vistas ao registro de preços para fornecimento de uniformes (sob medida), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos e por itens, sendo o Grupo 1: itens 1 a 5, Grupo 2: itens 6 a 10, Grupo 3: itens 11 a 15, Grupo 4: itens 16 a 18, Grupo 5: itens 19 a 22, e pelos itens 23 e 24, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem os grupos.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço global do grupo (Grupos 1 a 5) e menor preço unitário do item, para os itens 23 e 24, observadas as exigências contidas neste edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para o item 23, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 A proposta de preços será apresentada em conformidade com o instrumento convocatório, contendo todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo II deste edital (Proposta Comercial), devendo conter:

5.1.1.1 Descrição clara e completa do objeto, contendo as especificações detalhadas, observada a descrição/especificação constante do Termo de Referência – Anexo I, sem

conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.1.1.2 Preços unitário e total, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais.

5.1.1.3 Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1.1.4 Declaração expressa de estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.1.1.5 Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do edital do pregão, bem como o nome do banco, o número da conta corrente e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

5.1.1.6 Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

5.1.1.7 Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 O licitante que estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF deverá encaminhar, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

5.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada Ministério da Economia;

7.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM (Itens 23 e 24) E MENOR PREÇO TOTAL DO GRUPO (GRUPOS 1 a 5)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes

qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.6 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pela documentação será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 A amostra deverá ser entregue, no prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar da solicitação do Pregoeiro, por meio de mensagem no sistema, no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Presidência da República, situado na Avenida N-2, Palácio do Planalto, CEP 70150-900, em Brasília-DF, em horário das 09h às 11h30 e das 14h às 17h30.

8.6.1.1 A amostra deverá estar identificada da seguinte maneira:

- a) Número do Pregão;
- b) Número do item;
- c) Nome da empresa licitante.

8.6.1.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.1.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2 A análise das amostras consiste na avaliação das condições mínimas de apresentação do bem, conservação das embalagens, prazo de validade e demais requisitos previstos na legislação vigente para a industrialização e embalagem, caso existente. Também serão verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada bem objeto do Termo de Referência:

a) Não será aceito bem que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de segurança exigido para esse tipo de bem.

b) Será impugnado o bem que não apresente, de forma impressa, na embalagem original do fabricante, o prazo de validade.

c) Também não serão aceitas, amostras que apresentem:

a) Problemas de funcionalidade;

b) Divergência em relação às especificações dispostas no Termo de Referência;

8.6.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.6 A equipe técnica responsável pela análise emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não das amostras apresentadas.

8.6.7 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 60 (sessenta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.7.1 A critério da Administração, a amostra aprovada poderá ser contabilizada como unidade fornecida.

8.6.8 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.3 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6.1 Na hipótese de serem solicitados pelo pregoeiro, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 2 (dois) dias úteis, à Coordenação de Licitações da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo II, Ala “A”, Sala 201, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, especificando o número do pregão e os dados da empresa..

9.7 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.11 Ressalvado o disposto no subitem 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.12 Habilitação jurídica:

9.12.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.12.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.12.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.12.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.12.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.13 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.13.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.13.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.14 Qualificação Econômico-Financeira,

9.14.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.14.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.14.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de

balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.14.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.14.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.14.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.14.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.14.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o *patrimônio líquido mínimo* de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.15 Qualificação Técnica:

9.15.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.15.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos com as seguintes características mínimas:

9.15.1.1.1 Comprovação que a empresa tenha fornecido uniformes com no mínimo de 50% do quantitativo total dos itens 1, 2 e 9 a serem contratados neste instrumento, como segue:

GRUPO	Item	Descrição/Especificação	100%	50%
1	1	TERNO COMPLETO	402	201
	2	CAMISA SOCIAL	804	402
2	9	SAPATO SOCIAL MASCULINO	496	248

9.16 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.17 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, 6º, 10 a 16 e 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018.

9.18 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.18.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.22 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.24.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.25 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.6 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar:

14.6.1 O(s) documento(s) que lhe outorga(m) poderes para firmar a Ata de Registro de Preços (contrato social e/ou procuração);

14.6.2 Declaração de que não mantém vínculo familiar entre sócios ou dirigentes da empresa com servidores do órgão contratante que tenha poder de influência sobre a condução da licitação (Acórdãos TCU 702/2016-P, 2057/2014-P, 1620/2013-P e 1160/2008-P), conforme modelo - Anexo III. A constatação da inveracidade da declaração será motivo para rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.6.2.1 Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

14.6.3 Declaração, de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, conforme modelo - Anexo V deste edital.

14.6.3.1 A declaração poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

14.7 Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá

convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

15. DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho).

15.2 No ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar:

15.2.1 O(s) documento(s) que lhe outorga(m) poderes para firmar o contrato (contrato social e/ou procuração);

15.2.2 Declaração de que não mantém vínculo familiar entre sócios ou dirigentes da empresa com servidores do órgão contratante que tenha poder de influência sobre a condução da licitação (Acórdãos TCU 702/2016-P, 2057/2014-P, 1620/2013-P e 1160/2008-P), conforme modelo - Anexo III. A constatação da inveracidade da declaração será motivo para rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.2.2.1 Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

15.2.3 Declaração, de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, conforme modelo - Anexo V deste edital.

15.2.3.1 A declaração poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

15.3 O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, observando as disposições contidas na Instrução Normativa da Secretaria de Administração da Presidência da República nº 1, de 23 de novembro de 2020, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 não manter a proposta;
- 20.1.7 cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se retardar a execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato, conforme Instrução Normativa SA/PR nº 1, de 23 de novembro de 2020.

20.4 Considera-se não manter a proposta a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento, nos termos da Instrução Normativa SA/PR nº 1, de 23 de novembro de 2020.

20.5 Considera-se comportar-se de modo inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original, de acordo com a Instrução Normativa SA/PR nº 1, de 23 de novembro de 2020.

20.6 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no **subitem 20.1** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.6.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.6.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

20.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.11 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 420 do Código Civil.

20.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.15 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência – anexo I do Edital.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 No momento da homologação do(s) item(s), os licitantes aptos serão convocados para poder reduzir seus preços ao preço da proposta do licitante melhor classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@presidencia.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na Coordenação de Licitações, situada no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 201, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico cpl@presidencia.gov.br.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br e <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes>, e também poderá ser obtido na Coordenação de Licitações, situada no Anexo II, Ala “A”, Sala 201, do Palácio do Planalto, nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;

23.12.1.1 APÊNDICE I do Termo de Referência – Estudos Técnicos Preliminares;

23.12.2 ANEXO II – Modelo de Proposta;

23.12.3 ANEXO III – Declaração que não mantém familiar;

23.12.4 ANEXO IV – Declaração de Optante pelo Simples Nacional

23.12.5 ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

Brasília, 07 de janeiro de 2022

Milane Santa Cruz Oliveira
Pregoeira– Presidência da República

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 067/2021

PROCESSO Nº 00059.000661/2021-01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para fornecimento de uniformes (sob medida), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Grupos	Item	Descrição/Especificação	Ident. Catmat	Unid. de Fornec.	Qtd.	Preço Unitário	Valor total
1	1	<p>TERNO COMPLETO - cores escuras (azul marinho, grafite, preto ou cinza), sendo: 398 MASCULINOS, contendo paletó e calça social; e 4 FEMININOS, contendo paletó, calça e saia.</p> <p><u>Paletó:</u> confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã (Paramount ou similar), sarja na cor preta ou 3 (três) cores a definir (Paramount ou similar) mínimo 265 gramas por metro linear (g/ml) a 295 gramas por metro linear (g/ml); Medidas de acordo com o manequim do usuário; Frente fechável por 02 (dois) botões de quatro furos cada medindo 20 mm de diâmetro aproximadamente, com casa de olho no sentido horizontal; Gola, lapelas e frente com ponto picado (tipo alfaitaria toda pespontada), com caseado falso na lapela do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; Ombreira puncionada de algodão, cabeça de manga com crina animal, reforço de peito com crina animal; Bolso: 07 (sete) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo com ponto picado, com "vista" larga 2,5,cm largura (L) e 10 a 11 cm comprimento (C); 02 (dois) bolsos externos embutidos um de cada lado na parte inferior com portinhola medindo 5 a 6 cm largura (L) e 15 a 16 cm comprimento (C) com ponto picado com travete meia lua; 02(dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo com 12 a 13 cm de comprimento (C) e outro do lado direito com 12 a 13 cm de comprimento (abotoamento por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); 01 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo com 9 a 10 cm comprimento (C) e 01 (um) menor embutido na parte superior do lado esquerdo com 9 a 10 cm comprimento (C) e 14 a 15 cm de profundidade (porta óculos). Parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna com vira francesa e pespontado na cor branca, e com viés na cor bordo contrastando com o forro; Mangas forradas, punho com abertura(canhão) falso, com 04 (quatro) botões com caseados falso; Traseiro: forrado com 01 (uma) abertura atrás (corte Americano); Acabamento: botões na cor preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos; Entretela: colante para reforço de ombro; Forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato cor preta; Etiquetas: marca bordada; de composição e instrução de</p>	019747	UN	402	R\$ 655,54	R\$ 263.527,08

	<p>lavagem conforme determinação do Inmetro.</p> <p><u>Calça social:</u> confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã (Paramount ou similar), sarja na cor preta (Paramount ou similar) mínimo 265 gramas por metro linear (g/ml) a 295 gramas por metro linear (g/ml), 3 (três) cores a definir (cor idêntico ao paletó) medidas de acordo com o manequim do usuário, fino acabamento. Modelo social: reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 1mm da beirada e forro também pesponto, acabamento em travete; 02 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 01 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 01 (um) botão em cada bolso, forro pesponto em todo o contorno;</p> <p><u>Calça com fechamento 3 pontos e um botão reserva:</u> sendo um por gancho metálico, o outro com extensão retangular com caseado de olho e preso por um botão, e outro interno com extensão em forma de bico com caseado de olho preso com 1 botão; Cós de 40 mm(A); Forro montado em 2 partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, porta-moedas; Abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; Acabamento das costuras internas em overloque; Possibilidade de ajustes futuros; Aviamentos: cor do tecido; linha 100%poliester; Forro de bolso tecido canelado 70% poliéster e 30% algodão na cor preta; Entretela de cós 100% poliéster; 04 (quatro) botões poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); Zíper de nylon 18 cm (C) trava automática; Zíper/gancho deverá ser de material resistente à ferrugem; Etiqueta de marca bordada, de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; Medidas: de acordo com manequim do usuário; Fabricação Nacional.</p> <p><u>Saia Feminina:</u> confeccionada em tecido 65% poliéster e 35% lã (Paramount ou similar), sarja na cor preta ou 3 (três) cores a definir (Paramount ou similar) mínimo 265 gramas por metro linear (g/ml) a 295 gramas por metro linear (g/ml); Medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo social básica com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada; Frente 04 (quatro) pences, duas de cada lado, medindo aproximadamente 5 a 7cm; Cós anatômico de 5cm do próprio tecido entretelado, parte interna do cós com 02 (dois) penduradores de cabide, um de cada lado, em cetim; Traseiro com 2 pences para cinturar, medindo aproximadamente 7 a 9cm, fechável com zíper invisível de 18cm a 20cm, e fenda de 15 a 20cm com barra pronta ou sem barra 20 a 28cm. Forro parte interna toda coberta com cetim com elastano 94% poliéster e 6% elastano na cor do tecido; Etiqueta com a marca bordada, composição e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO.</p>					
2	<p>CAMISA SOCIAL COR BRANCA, sendo: 796 MASCULINAS e 8 FEMININAS.</p> <p>Camisa social manga longa masculina – modelo social manga longa; Tecido 70% poliéster e 30% algodão maquinado na cor branca entre 195 a 225g/m gramatura por metro linear (g/m linear); Colarinho social com base e reforço (entretela peletizada 100%algodão), com barbatana embutida presa pela costura de 4mm de largura e 6 cm de comprimento para evitar que o bico da gola fique levantando; Pala: 02 panos (dupla) com etiqueta de</p>	019747	UN	804	R\$ 133,00	R\$ 106.932,00

	<p>marca e tamanho; Mangas compridas tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,0 a 6,5cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) botões em cada punho tam-18; 01 (um) bolso frontal superior; Bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, com 12 cm (largura) por 15 cm (altura); Vista virada (lisa) embutida de 3,0 cm com entretela dupla face para não ficar enrugando e evitar desfiamento; Botão reserva na vista interna; fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; Ombro: costura embutida pesponto na beira; Costa: com 2 (duas) pregas uma de cada lado; abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, abotoamento por sete botões TAM-18, botão branco ou transparente, sendo 12 (doze) no tamanho 18 já com o reserva, e 5 (cinco) no tamanho 16 já com o reserva;</p> <p>Medidas de acordo com manequim do usuário, aviamento na cor do tecido, embalagem individual.</p>					
3	<p>COLETE SOCIAL Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã (Paramount ou similar), sarja na cor preta (Paramount ou similar) mínimo 265 gramas por metro linear (g/ml) a 295 gramas por metro linear (g/ml), 3 (três) cores a definir (cor idêntico ao terno) medidas de acordo com o manequim do usuário, fino acabamento. Modelo social: Frente fechável por 6 (seis) botões de quatro furos cada, medindo 20 mm de diâmetro aproximadamente, com casa de olho no sentido horizontal; 02 (dois) bolsos externos embutidos um de cada lado na parte inferior, com dois vivo de 0,5 cm 11 a 12 cm comprimento (C); Traseiro 01 (uma) abertura atrás (corte americano de 6 cm), com regulagem atrás com dois botões; Parte interna coberta com forro 100% sarja, de acetato, cor preta. Medidas de acordo com manequim do usuário, embalagem individual.</p>	019747	UN	16	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
4	<p>CALÇA SOCIAL Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã (Paramount ou similar), sarja na cor preta (Paramount ou similar), mínimo 265 gramas por metro linear (g/ml) a 295 gramas por metro linear (g/ml), 3 (três) cores a definir (cor idêntico ao terno), medidas de acordo com o manequim do usuário, fino acabamento. Modelo social: reta, sem pregas em tecido idêntico ao do terno, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca, com pesponto a 1 mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 02 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 01 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 01 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno;</p> <p><u>Calça com fechamento 3 pontos e um botão reserva:</u> sendo um por gancho metálico, o outro com extensão retangular, com caseado de olho e preso por um botão, e outro interno com extensão em forma de bico, com caseado de olho preso com 01 (um) botão; Cós de 40 mm(A); forro montado em duas partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, porta-moedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; Acabamento das costuras internas em overloque; Possibilidade de ajustes futuros; Aviamentos: cor do tecido; Linha 100%poliester; Forro de bolso tecido</p>	019747	UN	90	R\$ 188,05	R\$ 16.924,50

		canelado 70% poliéster e 30% algodão na cor preta; Entretela de cóis 100% poliéster; 04 (quatro) botões poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 cm (C) trava automática; Zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; Etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO;					
	5	AVENTAL PERSONALIZADO UNISSEX Em tecido Oxford preto liso para a parte de cima parecendo um colete com a logomarca da presidência do lado esquerdo bordada, com duas alças com velcro na ponta para fixação, uma de cada lado no pescoço, e a parte de baixo preto com listras brancas, com duas alças do mesmo tecido na altura da cintura para amarrar atrás, e um bolso central retangular na frente; Comprimento baixo do joelho. (Conforme modelo a ser apresentado no ato da solicitação).	019747	UN	16	R\$ 71,70	R\$ 1.147,20
	6	CINTO SOCIAL COR PRETA Cinto em couro legítimo de 1ª linha, vacum (floater); Largura medindo 40 mm (L) 5 a 7 furos; Cor preta, sem brilho; Confeccionado em detalhe com dupla costura; Fechamento de fivela com banho tipo aço escovado, fumê ou níquel com garra regulável; Passante de couro próximo à fivela, que possibilite ajuste de tamanho.	019747	UN	293	R\$ 72,18	R\$ 21.148,74
	7	GRAVATA SOCIAL - lisa e estampada (cores preta lisa e a definir conforme necessidade) Jaquard 1200 fios, cor a definir, medindo entre 7 e 7,5 cm de largura na parte mais larga e 1,45cm a 1,63cm de comprimento, entretela grossa, passante duplo (sendo: um passador do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada), forro liso ou trabalhado.	019747	UN	402	R\$ 53,62	R\$ 21.555,24
2	8	MEIA COR PRETA (social de algodão, esportiva de algodão), sendo 8 meias-calças femininas. Par social, confeccionada em fio misto, com composição de 76% de algodão (tolerância de 5%), 22% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo); Cor preta. <u>Meia calça:</u> Composta por poliamida e elastano.	019747	UN	842	R\$ 46,00	R\$ 38.732,00
	9	SAPATO SOCIAL MASCULINO - COR PRETA <u>Sapato social masculino:</u> em couro legítimo animal (bovino, ovino ou mestiço), com cadarço, na cor preta, palmilha forrada em couro 100% legítimo e espumado de alta absorção da transpiração, antibacteriana, com memória e estruturas de massagem, com sistema anti-impacto no mínimo 7 pontos de amortecimento no solado, solado em couro e salto emborrachado antiderrapante com mistura de borracha natural, antiderrapante; Gáspea lisa; Sistema de circulação de fluxo de ar ativo. Conforme numerações a serem apresentados no ato da solicitação.	019747	UN	490	R\$ 210,30	R\$ 103.047,00
	10	SAPATO SOCIAL FEMININO - COR PRETA Confeccionado em material napa cor preta, Modelo: casual, sem cadarço, fechado atrás, Salto: forrado (fachatado) com 3cm de altura, solado emborrachado antiderrapante, Forro: em material têxtil, Bico: levemente arredondado. Conforme numerações a serem apresentados no ato da solicitação. Referência: Piccadilly, equivalente ou de qualidade superior.	019747	UN	6	R\$ 199,86	R\$ 1.199,16
3	11	CAMISA GOLA POLO - MASCULINA E FEMININA (cores branca e a definir) Confeccionada em malha Piquet anti-pilling, 50% algodão e 50% poliéster com proteção UV 50+ 220g/m² +- 5% para rendimento 2,10/m +- 5% (tolerância), manga curta, com bolso. Tamanhos P,	019747	UN	360	R\$ 104,05	R\$ 37.458,00

	<p>M, G, GG, XG e XGG - 10% do quantitativo precisará receber um bordado, com a inscrição a ser informada no ato da solicitação.</p> <p>Abertura: frontal até a altura do peito, fechável por 2 botões com 4 (quatro) furos, tamanho 18 em casas verticais à esquerda.</p>					
12	<p>UNIFORME PARA COZINHEIRO</p> <p>Composição do uniforme: 01 (um) dólmã, 01 (uma) calça, 01 (um) avental;</p> <p><u>Dólmã</u>: confeccionada em tecido sarja mista 65% algodão e 35% poliéster, na cor branca, manga 7/8, abotoamento lateral embutido com botões de pressão não aparentes, tipo ilhós/molas inoxidáveis, com aplicação verde e com vivo amarelo na carcela, punhos e gola; Bolso na manga esquerda e logotipo, frontal, do Palácio do Planalto bordado na cor dourada.</p> <p><u>Calça</u>: com elástico em todo o cóis, bolsos traseiros chapados, barra feita, tecido sarja mista 52% algodão e 48% poliéster, tecido xadrez mini.</p> <p><u>Avental</u>: de cintura branco, com bolso na lateral direita, transpasse traseiro, chapa com aplicação verde e com vivo amarelo, tecido sarja mista 33% algodão e 67% poliéster.</p> <p>Os modelos serão apresentados no momento da solicitação de fornecimento.</p>	019747	UN	32	R\$ 776,67	R\$ 24.853,44
13	<p>UNIFORME NÁUTICO</p> <p>Composição do uniforme: 01 (um) agasalho jaqueta, 02 (duas) calças, 02 (duas) bermudas, 03 (três) camisas, 03 (três) camisetas;</p> <p>Especificações técnicas do tecido: <u>Agasalho, calça e bermuda</u>: confeccionado em tecido Tactel. Composição do tecido: 100% poliamida, cor azul escuro; <u>Camisa</u>: confeccionada em tecido piquet misto, cor azul claro. Composição: 40% algodão e 60% poliéster; <u>Camiseta</u>: confeccionada em tecido Dryfit.</p> <p>Detalhes do modelo: esportivo.</p> <p><u>Agasalho (jaqueta)</u>: confeccionado em tecido Tactel. Composição do tecido: 100% poliéster, largura de 1,50 143g/m² +- 5 de tolerância, cor azul escuro. Modelo: frente fechável por zíper, tipo jacaré; Bolsos: 02 (dois) verticais na parte externa inferior; Manga: listra de 3cm(L), cor branca, punho de malha sanfonado; Barra: com cordão embutido; Forro: interno de telinha; Inscrição: a definir, cor branca, bordada nas costas com brasão a definir, lado esquerdo superior, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C).</p> <p><u>Calça</u>: confeccionada em tecido Tactel. Composição do tecido: 100% poliéster, largura de 1,50 143 g/m² +- 5 de tolerância, cor azul escuro. Frente: com dois bolsos tipo faca; Cós: com elástico e cordão para ajuste com 4 cm (L), rebatida com três costuras; Traseiro: com dois bolsos chapados; Perna: listra de 3 cm (L), cor branca.</p> <p><u>Bermuda</u>: confeccionada em tecido Tactel. Composição do tecido: 100% poliéster, largura de 1,50 143 g/m² +- 5 de tolerância, cor azul escuro. Frente: com dois bolsos tipo faca; Cós: com cordão embutido; Traseiro: com dois bolsos chapados, com fechamento em velcro, mais ou menos 8cm de extensão com 2,5 cm (L), sendo este centralizado na abertura do bolso; Perna: listra de 3 cm (L), cor branca.</p> <p><u>Camisa polo</u>: Confeccionada em malha Piquet anti-pilling, 50% algodão e 50% poliéster com proteção UV 50 + 220 g/m² +- 5% para rendimento 2,10/m +-</p>	019747	UN	12	R\$ 1.304,67	R\$ 15.656,04

	<p>5% (tolerância), cor azul claro; Manga: curta; Bolso: 1 externo, superior, a altura do peito lado esquerdo; Abertura: frontal até a altura do peito, fechável por 2 botões com 4 furos, numero 18 em casas verticais à esquerda; Inscrição: a definir, bordada ou transfersublimático nas costas, cor azul. Especificações técnicas de costura: Fechamento: em máquina industrial overloque, feitas em máquina industrial 2 agulhas; Aviamentos: cor do tecido; Linha: Tit/120; Botão: 02 (dois) de T-20; <u>Camiseta</u>: confeccionada em tecido Dryfit: 100% poliéster com proteção UV 35+ 120 g/m² +- 5% para rendimento 4,21/m +- 5% (tolerância), cor azul claro; Gola: careca estilo Hering; Manga: curta, fechamento da camiseta em máquina industrial overloque, barras feitas em maquina industrial duas agulhas; Inscrição: brasão "Presidência da República" bordado, ou transfersublimático, lado esquerdo da camiseta altura do peito, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", com desenho bordado da lancha, no centro, cor amarelo ouro de 4 cm (A) externo de 4 cm (C) na parte interna. Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado. Os modelos serão apresentados no momento da solicitação de fornecimento.</p>					
14	<p>UNIFORME PREPARAÇÃO FÍSICA MASCULINO Composição do uniforme: 05 (cinco) camisetas, 02 (duas) camisas gola polo, 03 (três) bermudas, 03 (três) calças tipo golf, 02 (duas) jaquetas e 02 (dois) bonés. Especificações técnicas do tecido: <u>Agasalho</u>: confeccionado em tecido Tactel, cor azul escuro. Composição: 100% poliamida. <u>Camiseta</u>: confeccionado em tecido Dryfit liso, cor cinza claro. Detalhes do modelo: esportivo. <u>Jaqueta</u>: Confeccionada em tecido Tactel. Composição do tecido: 100% poliéster, largura de 1,50 143g/m² +- 5 de tolerância, cor azul escuro. Modelo: esportivo com detalhes branco dos dois lados; Frente: fechável por zíper tipo jacaré; Bolsos: 02 (dois) bolsos fundos vertical parte externa inferior; Manga: listra de 3 cm (L), cor branca, punho de malha sanfonada; Barra: com cordão embutido; Forro: interno de telinha;- Inscrições: a definir, cor branca, bordada nas costas, com brasão, a definir, lado esquerdo superior, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4 cm (A) x 4 cm (C). <u>Calça tipo golf</u>: confeccionada em tecido Tactel. Composição do tecido: 100% poliéster, largura de 1,50 143g/m² +- 5 de tolerância, cor azul escuro; Frente: cós com cordão embutido, sem tela na parte interna; Bolsos: 04 (quatro), sendo dois frontais, tipo faca e dois traseiros, chapados com velcro; Perna: listra de 3 cm (L), cor branca. <u>Camiseta</u>: confeccionada em tecido Dryfit: 100% poliéster com proteção UV 35+ 120 g/m² +- 5% para rendimento 4,21/m +- 5% (tolerância) cor: cinza claro; Gola: careca estilo Hering; Manga: curta, fechamento da camiseta em máquina industrial overloque, barras feitas em maquina industrial duas agulhas; Inscrição: "Presidência da República e educação física" de 8,5 cm (D), 4/0 cores "bordado ou transfersublimático" lado esquerdo da camiseta altura do peito, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", com desenho bordado da</p>	019747	UN	12	R\$ 1.946,67	R\$ 23.360,04

	<p>lança, no centro, cor amarelo ouro de 4 cm (A) externo de 4 cm (C) na parte interna. Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro;</p> <p><u>Camisa polo</u>: Confeccionada em malha Piquet anti-pilling, 50% algodão e 50% poliéster com proteção UV 50 + 220 g/m² +- 5% para rendimento 2,10/m +- 5% (tolerância) cor: cinza claro; Manga: curta; Bolso: 1 externo, superior, a altura do peito lado esquerdo; Abertura: frontal até a altura do peito, fechável por 2 botões com 4 furos, numero 18 em casas verticais à esquerda; Inscrição: a definir, "bordada ou transfersublimático" nas costas. Especificações técnicas de costura: Fechamento: em máquina industrial overloque-, feitas em máquina industrial 2 agulhas; Aviamentos: cor do tecido; Linha: Tit/120; Botão: 02 (dois) de T20.</p> <p><u>Bermuda</u>: confeccionada em tecido Tactel. Composição do tecido: 100% poliéster, largura de 1,50 143g/m² +- 5 de tolerância, cor azul escuro; Frente: com dois bolsos tipo faca; Cós: com cordão embutido; Traseiro: com 2 bolsos chapados, com fechamento em velcro, mais ou menos 8 cm de extensão com 2,5 cm (L), sendo este centralizado na abertura do bolso; Perna: listra de 3 cm (L), cor branca.</p> <p><u>Boné</u>: Botão: 01 (um) na parte superior do boné; Parte Interna: entrelada; Acabamento: com ajuste de tamanho na parte traseira em metal, com aba em plástico; Inscrição: "Presidência da República" bordado, centralizado na parte frontal do boné, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado na cor amarelo ouro de 6 cm (D), externo de 5 cm (D) na parte interna; Brasão da República Federativa do Brasil bordado de 7 cm (A) com laterais proporcionais, bordado no lado direito do boné; a Bandeira do Brasil bordada de 5 cm (A) x 7 cm (C), 1 faixa azul royal de 1,5 cm (A) x 7 cm (C) bordada na parte inferior da Bandeira dentro da faixa azul royal com inscrição "Brasil" bordada na cor branca, no lado esquerdo do boné.</p> <p>Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>Os modelos serão apresentados no momento da solicitação de fornecimento.</p>					
15	<p>UNIFORME PREPARAÇÃO FÍSICA FEMININO</p> <p>Composição do uniforme: 05 (cinco) camisetas, 02 (duas) camisas gola polo, 03 (três) calças legging, 03 (três) calças tipo bailarina, 02 (duas) jaquetas e 02 (dois) bonés.</p> <p>Especificações técnicas do tecido: <u>Agasalho</u>: confeccionado em tecido Tactel, cor azul escuro. Composição: 100% poliamida. <u>Camiseta</u>: confeccionado em tecido Dryfit liso, cor cinza claro.</p> <p>Detalhes do modelo: esportivo.</p> <p><u>Jaqueta</u>: Confeccionada em tecido Tactel. Composição do tecido: 100% poliéster, largura de 1,50 143g/m² +- 5 de tolerância, cor azul escuro.. - Modelo: esportivo com detalhes branco dos 2 lados; Frente: fechável por zíper tipo jacaré; Bolsos: 2 bolsos fundos vertical parte externa inferior; Manga: listra de 3 cm(L), cor branca, punho de malha sanfonada; Barra: com cordão embutido; Forro: interno de telinha;- Inscrições: a definir, cor branca, bordada nas costas, com brasão, a definir, lado esquerdo superior, ladeado pelo emblema "Colunas</p>	019747	UN	12	R\$ 1.830,00	R\$ 21.960,00

		<p>do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4 cm (A) x 4 cm (C).</p> <p><u>Calça tipo legging 3/4:</u> Confeccionada em malha Suplex. Composição do tecido: 90% polimiada e 10%elastano, largura de 1,50 320g/ml linear a 350g/ml linear para rendimento de 1,75 mts a 2,20/mts +- 5% tolerância, cor azul escuro; Possui cós alto, elástico e barra tradicional.</p> <p><u>Calça tipo bailarina:</u> Confeccionada em malha Suplex. Composição do tecido: 90% polimiada e 10% elastano, largura de 1,50 320g/ml linear a 350g/ml linear para rendimento de 1,75 mts a 2,20/mts +- 5% tolerância, cor azul escuro Confeccionada em malha, modelo justa ao corpo e mais larga no barrado, cós elástico e padronagem mescla.</p> <p><u>Camiseta:</u> Confeccionada em TECIDO DRYFIT:, 100% poliéster com proteção UV 35+ 120g/m² +- 5% para rendimento 4,21/m +- 5% (tolerância) cor cinza claro. - manga curta; gola careca; Logomarca: "Presidência da República e educação física" de 8,5 cm (D), 4/0 cores; Detalhes de confecção: Barra: costura com 2 agulhas;- Barra da manga: com friso, cor preta, rebatido em máquina galoneira; Logomarca: aplicação em transfersublimático; Costura: rebatido com friso, cor cinza claro, em máquina reta industrial; Costura: máquina overloque industrial; costuras rebatidas em máquina galoneira com 1 agulha;</p> <p><u>Camisa polo:</u> Confeccionada em malha Piquet anti-pilling, 50% algodão e 50% poliéster com proteção UV 50 + 220 g/m² +- 5% para rendimento 2,10/m +- 5% (tolerância) cor: cinza claro; manga curta; gola; polo; Logomarca: "Presidência da República e educação física" de 8,5 cm (D), 4/0 cores; Detalhes de confecção: Barra: costura com 2 agulhas;- Barra da manga: com friso, cor preta, rebatido em máquina galoneira; Logomarca: aplicação em transfersublimático; Costura: rebatido com friso, cor cinza claro, em máquina reta industrial; Costura: máquina overloque industrial; costuras rebatidas em máquina galoneira com 1 agulha;</p> <p><u>Boné:</u> Botão: 01 (um) na parte superior do boné; Parte Interna: entrelada; Acabamento: com ajuste de tamanho na parte traseira em metal, com aba em plástico; Inscrição: "Presidência da República" bordado, centralizado na parte frontal do boné, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado na cor amarelo ouro de 6 cm (D), externo de 5 cm (D) na parte interna; Brasão da República Federativa do Brasil bordado de 7 cm (A) com laterais proporcionais, bordado no lado direito do boné; a Bandeira do Brasil bordada de 5 cm (A) x 7 cm (C), 1 faixa azul royal de 1,5 cm (A) x 7 cm (C) bordada na parte inferior da Bandeira dentro da faixa azul royal com inscrição "Brasil" bordada na cor branca, no lado esquerdo do boné.</p> <p>Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>Os modelos serão apresentados no momento da solicitação de fornecimento.</p>					
4	16	<p>UNIFORME GUARDA-PÓ COR BRANCA</p> <p>Composição do uniforme: 1 guarda-pó. Especificações técnicas do tecido: confeccionado em tecido Gabardine com elastano canelado, 1ª qualidade; Composição: 94% poliéster e 6% elastano, cor branca; Largura: 1,46m, gramatura: 360gr/lmt, +- 5%.</p>	019747	UN	142	R\$ 99,37	R\$ 14.110,54

	<p>Detalhes do modelo: tamanho longo, na altura do joelho; Gola: esporte, pespontada; Mangas: longas sem canhão, bainhas fixas de 3 cm (A), viradas para dentro e espontadas; Bolsos frente: 03 (três), externos, chapados, chanfrados, pespontados, reforços mosqueados nos cantos, com "vistas" de 3 cm (L) do mesmo tecido, sendo: 01 (um) parte superior lado esquerdo, de 14 cm (L) x 15 cm (A), com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4 cm (A) x 4 cm (C); e 02 (dois) parte inferior, localizado 10 cm abaixo da cintura, de 16 cm (L) x 18 cm (A) (ou condizente com manequim); Cinto: fixo na parte de trás da cintura, de 4 cm (A); Barra: fixa, com bainha virada para dentro de 2 cm (L), pespontada; Abertura frontal: na frente (para vestir ou desvestir), pespontada, em toda a extensão, fechamento por 05 (cinco) botões caseados no sentido horizontal (ou condizente com manequim); Abertura traseira: 25 cm, para facilitar movimentos, pespontada, traspasse de 3cm ou condizente com manequim; Abertura lateral: (para facilitar inserção da mão ao bolso), de 20 cm, pespontada; Costa: costura vertical unindo os traseiros;</p> <p>Especificações técnicas de costura: interlock, bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas; fixação do bolso, bainha, barra, cinto e pesponto em máquina reta 1 agulha ponto fixo; e pontos por cm 3,5 a 4,0 m em todas as costuras; overloque: nas partes desfiadas do tecido. Aviamentos: cor do tecido; Linha: 80 pés/algodão ou puro pes para caseados e pregar botões; e 120 pés/algodão ou puro pés para costuras de fixação, pespontos, interlock e overloque; Botões: perolizados, transparentes, cor branca, de 16 mm (D), 02 (dois) furos; caseado à máquina.</p> <p>Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>O modelo será apresentado no ato da solicitação de fornecimento.</p>					
17	<p>UNIFORME SERVIÇOS GERAIS MASCULINO E FEMININO</p> <p>Composição do uniforme: 01 (um) jaleco e 01 (uma) calça. Especificação técnica do tecido: sempre igual 60% algodão e 40% poliéster, cor azul mescla P50; Composição: sarja 2/1 peso std 162 (g/m²); Largura: std 1,67m. Detalhes dos modelos:</p> <p><u>Jaleco</u>: Gola: esporte, pespontada; Mangas: curtas, atingindo 4 a 6 cm acima do cotovelo, bainhas fixas de 3 cm (A), viradas para dentro e pespontadas ou condizente com manequim; Bolsos: 03 (três) chapados, pespontados, reforços (mosqueados) nos cantos, com "vistas" de 2 cm (L) do mesmo tecido, sendo: 01 (um) frontal superior no lado esquerdo de 13 cm x 14 cm condizente com manequim, com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4 cm (A) x 4 cm (C); 02 (dois) frontais, inferiores à altura da cintura, de 15 cm (L) x 18 cm (A) ou condizente com manequim; Barra: bainha virada para dentro de 2 cm (L), pespontada; Abertura: frontal, pespontada (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechamento por 05 (cinco) botões em casas verticais à esquerda, vista de 3 cm (L); Traseira: (para facilitar movimentos), pespontada, com reforços (mosqueado), traspasse de 3 cm. Especificações técnicas de costura: interlock, bitola mínima 7mm para fechamento das</p>	019747	UN	156	R\$ 172,74	R\$ 26.947,44

	<p>ilhargas, ombros e fixação das mangas; em reta uma agulha para fixação da gola, bolsos, bainhas, barras e pespontos. Travete: nos cantos dos bolsos, iniciando na abertura das costas e nas extremidades das mangas quando o fechamento das ilhargas (e mangas) for feito com as bainhas das mangas prontas; Caseado: à máquina Overloque: nas partes desfiantes do tecido. Aviamentos: cor do tecido: Linha: 80 pés/algodão ou puro pés; para caseados e pregar botões; e 120 pés/algodão ou puro pés; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overloque; Botões: 05 (cinco) perolizados, 04 (quatro) furos, tamanho T-32.</p> <p><u>Calça</u>: Modelo: social, sem bolso; Braguilha: lado direito forrado, com extensão em bico, fechamento por zíper, lado direito com pesponto a 35 mm da beirada; Cós: postiço de 4,5 cm (L), fechamento por gancho metálico; Traseiro: 02 (dois) pences; Boca: 20cm ou condizente com manequim, com bainha de 3 cm (A), virada para dentro e chuleada. Especificações técnicas de costura: com máquina de pregar cós ou ponto fixo uma agulha para colocação dos cós; interlock bitola mínima 10 mm para o fechamento do entrepernas, laterais e gancho traseiro; ponto fixo uma agulha para pesponto da vista no dianteiro direito; Overloque: nas partes desfiantes do tecido. Aviamentos: cor do tecido; Linha: 80 pés/algodão ou 100% pés; para as operações de fechamento, caseados e pregar botões; e 120 pés/algodão ou puro pés; para costuras de pespontos, interlock e overloque; Botões: perolizados, 04 (quatro) furos, tamanho T-32. Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>Os modelos serão apresentados no momento da solicitação de fornecimento.</p>					
18	<p>GUARDA PÓ AZUL MARINHO</p> <p><u>Jaleco</u>: esporte, pespontada; Mangas: curtas, atingindo 4 a 6 cm acima do cotovelo, bainhas fixas de 3cm(A), viradas para dentro e pespontadas ou condizente com manequim; Bolsos: 3 chapados, pespontados, reforços (mosqueados) nos cantos, com "vistas" de 2cm(L) do mesmo tecido, sendo: 1, frontal superior no lado esquerdo de 13cm x 14cm condizente com manequim), com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C); 2 frontais, inferiores à altura da cintura, de 15cm(L) x 18cm(A) ou condizente com manequim; Barra: bainha virada para dentro de 2cm(L), pespontada; - Abertura: frontal, pespontada (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechamento por 5 botões em casas verticais à esquerda, vista de 3cm(L); Traseira: (para facilitar movimentos), pespontada, com reforços (mosqueado), traspasse de 3cm. Especificações técnicas de costura: interlock, bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas; em reta 1 agulha para fixação da gola, bolsos, bainhas, barras e pespontos. Travete: nos cantos dos bolsos, iniciando na abertura das costas e nas extremidades das mangas quando o fechamento das ilhargas (e mangas) for feito com as bainhas das mangas prontas; Caseado: à máquina Overloque: nas partes desfiantes do tecido. + Aviamentos: cor do tecido: Linha: 80 pés/algodão ou puro pés; para caseados e pregar botões; e 120 pés/algodão ou puro pés; para costuras de fixação,</p>	019747	UN	32	R\$ 96,41	R\$ 3.085,12

		pespontos, interlock e overloque; Botões: 5 perolizados, 4 furos, tamanho T-32. O modelo será apresentado no ato da solicitação de fornecimento.					
5	19	BOTINA DE SEGURANÇA COR PRETA Com elástico coberto, Cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, solado de PU, Bidensidade preto injetado diretamente ao cabedal. Características: Solado: Bidensidade. Biqueira: Polipropileno. Forro: Sintético. Palmilha higiênica: Antibacteriana. Palmilha de montagem: Sintética.	019747	UN	72	R\$ 94,00	R\$ 6.768,00
	20	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO). III) Calçado resistente aos seguintes reagentes químicos: Heptano (J); Hidróxido de sódio 30% (K); Acido acético (99 ± 1)% (N); Solução de amônia (25 ± 1)% (O); Peróxido de hidrogênio (30 ± 1)% (P); Isopropanol (Q); Hipoclorito de sódio (13 ± 1)% (R).	019747	UN	18	R\$ 105,98	R\$ 1.907,64
	21	AVENTAL TIPO IMPERMEÁVEL <u>Avental</u> : de proteção e reforçado, composto de peça única, modelo frontal, com ilhoses para contorno do pescoço e cintura, cordinha para ajustes que acompanha o avental. Costuras laterais com acabamento rebatido. Proteção do tronco do usuário contra respingos químicos (ácidos, álcalis e detergentes) e água. Especificações Técnicas: Tamanho único: comprimento/altura: 1,20 cm Largura: 70 cm, Material: PVC, Antichamas, impermeável, 4 Ilhoses, pescoço e cintura.	019747	UN	18	R\$ 99,96	R\$ 1.799,28
	22	CALÇADO PROFISSIONAL EVA COR PRETA Confeccionado em EVA com solado de borracha antiderrapante. Ergonômico e ortopédico. Parte da frente fechado, cobertura no calcanhar, modelo confortável, leve e flexível. Espessura grossa com tecnologia bactericida. Certificado pelo Ministério do Trabalho. Ref.: Crocs ou similar.	019747	UN	64	R\$ 89,00	R\$ 5.696,00
	-	23	CAPACETE DE SEGURANÇA Tipo: aba frontal; Material: polietileno; com ventilação; Suspensão: catraca; Com jugular; Classe: A; Cor: branco; Sem logo.	019747	UN	25	R\$ 80,00
-	24	COLETE INSTITUCIONAL Colete Tático da Presidência da República, tamanhos P, M, G, GG e XGG (sob medida). O Colete da Segurança Presidencial deverá ser confeccionado com polycotton respirável e tela de poliéster, nas cores bege ou cinza (conforme demanda). O Colete deverá possuir 05 (cinco) bolsos frontais de fácil acesso: - 02 (dois) Bolsos grandes, localizados na parte inferior (20x16cm), subdivididos em dois cada um; - 02 (dois) Bolsos grandes localizados na altura do peito (14x12cm); e	150348	UN	765	R\$ 221,52	R\$ 169.462,80

	<p>- 01 (um) Bolso pequeno, localizado na parte superior direita.</p> <p>O colete deverá possuir fechamento central em zíper, e uma argola de metal para pendurar acessórios na altura do ombro esquerdo. O colete deverá possuir sistema de abertura lateral na retaguarda próximo ao ombro, para ventilação nas costas, proporcionando maior conforto. Imediatamente acima do bolso esquerdo deverá possuir velcro "fêmea" retangular na cor do colete medindo 2cm de altura x 14cm de largura para fixar o sutache de identificação do servidor. O sutache deverá ser confeccionado em tecido nas cores bege ou cinza (conforme modelo do colete) medindo 2cm de altura x 14cm de largura com as extremidades do retângulo bordadas na cor do tecido contendo velcro "macho" à retaguarda para fixá-lo no colete. Cada colete deverá ser fornecido com 2 sutaches. No bolso esquerdo deverá ser bordado um símbolo institucional (a ser informado no momento da solicitação), posicionado de forma centralizada, medindo aproximadamente 5,1 cm de altura x 4,3 cm de largura. O símbolo institucional deverá ser bordado conforme arte do modelo a ser disponibilizado.</p> <p>Nas costas do colete, deverá ser bordado a inscrição "Presidência da República", em semi-círculo, cujas cores, fontes e tamanhos serão informados no ato da solicitação de fornecimento.</p> <p>O modelo será apresentado no ato da solicitação de fornecimento.</p>					
TOTAL GERAL					R\$ 931.037,26	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de uniformes justifica-se devido tratarem-se de atividades que necessitam de padronização visual para identificação pelos servidores e visitantes das Casas Palacianas.

2.2 A contratação visa uniformizar os servidores da Presidência da República que, em razão da atuação profissional, necessitam ser diferenciados.

2.3 A Administração considera os uniformes como instrumentos de trabalho fundamentais para o exercício de funções específicas, que necessitam de padronização, e que são distribuídos aos servidores conforme as peculiaridades de suas atividades e do ambiente de trabalho, como forma de apresentação e diferenciação junto às autoridades e demais visitantes.

2.4 Os bens e seus quantitativos foram baseados conforme padronização e levantamento de demandas informadas pelas Unidades Administrativas da Presidência da República, inclusive as da Unidade Gestora do Gabinete de Segurança Institucional – 110322, para atendimento nos próximos 12 (doze) meses.

2.5 Considerando se tratar de estimativa de consumo em que os materiais serão solicitados de forma parcelada e frequente, deve ser adotado o Sistema Registro de Preços para a aquisição em tela nos termos do Inciso I, II e IV do Art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.6 A aquisição tem como objetivo suprir o almoxarifado, em sua competência, quanto a existência de estoque de materiais de consumo para atender demandas frequentes oriundas das unidades administrativas da Presidência da República.

2.7 As descrições dos materiais atendem às demandas existentes e estão de acordo com as especificações técnicas constantes no Catálogo de Material – CATMAT, bem como, com o setor produtivo e o mercado nacional.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do fornecimento dos materiais devem ser realizados da seguinte forma:

4.1.1 A empresa contratada deverá oferecer o espaço físico adequado a realizar a aferição das medidas dos servidores, em local próprio (sede ou filial localizada em Brasília-DF), com funcionamento em horário comercial. A exigência da Sede ou filial no Distrito Federal, deve-se em razão da natureza dessa contratação ser sob demanda e sob medida, o que obriga a necessidade tempestiva de aferição das medidas, que ocorrerá fisicamente na sede ou filial da empresa contratada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação de fornecimento de material;

4.1.1.1 Também poderá ocorrer, após o fornecimento do material, a necessidade de ajustes em algumas das peças, que será realizado fisicamente na sede ou filial da empresa contratada em horário comercial. Em razão da imprevisibilidade das demandas, poderá haver a necessidade do fornecimento de uniformes de forma individual e em datas diferentes. Nesse caso, a contratação de um fornecedor que não possua estrutura na região poderia comprometer a velocidade de atendimento, a logística e poderia afetar o equilíbrio financeiro da contratação, considerando a necessidade de montar uma estrutura física para um atendimento que não possui demanda estimável e garantida;

4.1.1.2 Outro fator a ser observado é que não será permitida a subcontratação de empresas para a realização do trabalho, assim sendo, a aferição das medidas e possíveis ajustes deverá ser realizado com pessoal qualificado e em estrutura adequada para a realização do trabalho.

4.1.2 Munida das medidas dos servidores, a empresa contratada terá até 30 (trinta) dias corridos para confeccionar e fornecer os materiais, devidamente acondicionados e identificados no seguinte local: Almoxarifado Central da Presidência da República, Avenida N2 Norte, Complexo CECAD, CEP 70.150-900, Brasília-DF, em horário comercial. Telefone (61) 3411-3850/3109.

4.1.2.1 Os servidores comparecerão fisicamente na sede ou filial do fornecedor no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da solicitação de fornecimento do material, em horário comercial, para realizar a aferição das medidas para a confecção dos uniformes;

4.1.2.2 O prazo informado no subitem anterior está incluído no prazo de entrega do material;

4.1.3 Todos equipamentos, ferramentas, insumos ou demais materiais necessários para a confecção dos uniformes e aferição das medidas serão de responsabilidade da empresa contratada;

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7 conhecer e responsabilizar-se por todas as providências e deveres estabelecidos na legislação, normas, políticas e procedimentos de Segurança da Informação da Secretaria Especial de Administração e adotados pela licitante vencedora para execução do Contrato;

6.1.8 Quando da visita ou comparecimento no contratante, utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos necessários para a realização dos serviços a serem executados, devidamente uniformizados, sendo vedada a utilização de bermudas, chinelos, regatas e bonés,

identificados por meio de crachá e com demais equipamentos, aparelhos e ferramentas, necessários à realização do trabalho;

6.1.9 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados e seus respectivos documentos de identificação, quando adentrarem ao órgão para a entrega dos bens;

6.1.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE;

6.1.11 Oferecer o espaço físico adequado a realizar a aferição das medidas dos servidores e realização de possíveis ajustes nos uniformes fornecidos, em local próprio (sede ou filial localizada em Brasília-DF), com funcionamento em horário comercial;

6.1.12 Fornecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, incluído o prazo para aferição das medidas, os materiais devidamente acondicionados e identificados.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4 O representante da Contratante deverá comunicar à Contratada por escrito, quanto à Política de Segurança da Informação da Secretaria de Administração e suas normas complementares, para ciência e para que se responsabilize por todas as providências e deveres estabelecidos.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco)

dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento irá iniciar após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12.1.1 Pela forma de contratação, que é por demanda e pela forma de pagamento que acontece somente após a entrega definitiva do serviço, com ateste da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, não há risco para administração que motive a exigência de garantia.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

13.2.2 multa moratória de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3 multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa prevista no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 Como critério de aceitabilidade de preços, serão considerados como máximos os preços estimados da planilha, tanto global quanto unitários, constante no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

14.2 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por grupo, para os grupos 1 a 5 e menor preço global do item 23, observadas as exigências contida neste Termo de Referência;

14.2.1 O menor preço global por grupo permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade, conforme justificativas dispostas no subitem 17.2 deste Termo de Referência;

14.2.2 A quantidade mínima de unidades a ser cotada na proposta, por grupo, é de 100% (cem por cento) da quantidade total estimada;

14.3 Da exigência de amostra:

13.3.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pela documentação apresentada será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.1.1 A amostra deverá ser entregue, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a contar da solicitação do Pregoeiro, por meio de mensagem no sistema, no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Presidência da República, situado na Avenida N-2, Palácio do Planalto, CEP 70150-900, em Brasília-DF, em horário das 09h às 11h30 e das 14h às 17h30.

14.3.1.2 A amostra deverá estar identificada da seguinte maneira:

- a) Número do Pregão;
- b) Número do item;
- c) Nome da empresa licitante.

14.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.3.3 A análise das amostras consiste na avaliação das condições mínimas de apresentação do bem, conservação das embalagens, prazo de validade e demais requisitos previstos na legislação vigente para a industrialização e embalagem, caso existente. Também serão verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada bem objeto do Termo de Referência:

- a) Não será aceito bem que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de segurança exigido para esse tipo de bem.
- b) Será impugnado o bem que não apresente, de forma impressa, na embalagem original do fabricante, o prazo de validade.

14.3.4 Também não serão aceitas, amostras que apresentem:

- a) Problemas de funcionalidade;
- b) Divergência em relação às especificações dispostas no Termo de Referência;

14.3.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

14.3.6 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.3.7 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

14.3.8 A equipe técnica responsável pela análise emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não das amostras apresentadas.

14.3.9 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 60 (sessenta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

14.3.10 A critério da Administração, a amostra aprovada poderá ser contabilizada como unidade fornecida.

14.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.5 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.6 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.6.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.6.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.6.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

14.6.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

14.6.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.6.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices e Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

14.6.5 A comprovação da qualificação econômico-financeira, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos. 4º, 6º 10 a 16 e 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.

14.7 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazo compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de ATESTADOS fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

14.7.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos de fornecimento de vestimentas ou uniformes com as seguintes características mínimas:

14.7.1.1.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou privada ou empresas públicas ou privadas, comprovando que a empresa tenha prestado serviço de fornecimento de uniformes com no mínimo de 50% do quantitativo total dos itens 1, 2 e 9 a serem contratados neste instrumento, como segue:

Item	Descrição/Especificação	100%	50%
1	TERNO COMPLETO	402	201
2	CAMISA SOCIAL	804	402
9	SAPATO SOCIAL MASCULINO	496	248

14.7.2 A exigência da comprovação de qualificação técnica por meio de Atestado, faz-se necessário tendo em vista que o objeto da presente licitação exige o fornecimento e a confecção de uniformes. Desta forma, por tratar-se também de confecção e fornecimento de uniformes, justifica-se a necessidade da comprovação de experiência nesse tipo de objeto, de modo a garantir a correta confecção e perfeita execução das condições deste instrumento, bem como garantir que a empresa contratante terá condições de cumprir o com suas obrigações durante todo o período de duração;

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O valor total da aquisição está estimado em **R\$ 931.037,26 (novecentos e trinta e um mil, trinta e sete reais e vinte e seis centavos)**. UASG 110001 - Secretaria de Administração - SA (Órgão Gerenciador).

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria das respectivas UASG's, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2022, na Unidade Gestora 110001 – S.A/PR.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A licitação para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em lotes, nos moldes em que se encontra, permite a Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade;

17.2 Quanto as orientações da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, complementa-se ainda:

17.2.1 Dessa forma, os itens foram agrupados em lotes por terem grande similaridade nas características e especificações, visto que é indispensável que seja mantida a padronização dos materiais empregados (uniformes, cores, padrões de costura, tecidos, bordados, dentre outros), salvo no caso do item 23 (capacete) que por sua natureza não exige a referida padronização. A execução em conjunto poderá proporcionar uma redução de preços, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes;

17.2.2 A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviços em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação ou a interrupção do fornecimento;

17.2.3 Além disso, essa contratação em lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, se enquadrando na atual capacidade operacional da Administração, que por razões técnicas e logísticas pode sofrer dificuldades em lidar com diversos contratos similares ao mesmo tempo (observando a recorrência da demanda e a necessidade recorrente de fornecimento de itens distintos). Outro fator a ser considerado é a necessidade de respeitar a correlação dinâmica de mercado para os itens, observando que há mais probabilidade que seja alcançada a economia de escala quando se permite ao fornecedor ofertar valores para itens similares que poderão ser utilizados numa mesma ordem de serviço, do que comparado ao fornecimento com empresas diferentes, uma vez que haveria a exigência por parte da administração que houvesse uma compatibilidade entre os itens, o que não é comum a natureza dos objetos desta contratação;

17.2.4 Assim, a solução em pauta contribui para o gerenciamento efetivo da compra, planejamento e técnicas de gestão dos recursos empregados para composição dos materiais, potencializando uma melhor diluição dos custos logísticos dos itens no lote e, com isso, obter uma maior competitividade, evitando que uma adjudicação por itens individuais fracassasse, pela possibilidade de o mercado interessar-se por alguns itens e classificar outros como "desinteressantes" , devido ao seu baixo valor.

17.3 Em atenção ao Art. 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a utilização do SRP - Sistema de Registro de Preços justifica-se pelos seguintes pontos:

I) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes: Pode ocorrer alterações no quadro de servidores como aumento da equipe ou a alteração de servidores em decorrência de aposentadorias, desligamentos, dentre outros, motivando a necessidade de confecção de novos uniformes.

II) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas: a entrega parcelada deve-se pelo mesmo motivo elencado anteriormente, em razão da imprevisibilidade das medidas dos novos servidores, nesse caso, há a conveniência para a administração que as confecções e fornecimentos dos materiais sejam realizadas sob demanda.

III) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração: As movimentações ocorrem de rotineira e imprevisível, de acordo com as necessidades da administração ou alterações no quadro de servidores, assim sendo, a demanda foi estimada com base nas demandas originadas pelas Unidades Administrativas e contemplando a reserva técnica estimada, cuja previsão exata fica impossibilitada considerando a natureza desta contratação.

17.4 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura;

17.5 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

18. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho).

Brasília, 06 de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
Assistente Técnico

JORGE FERREIRA DE SOUSA
Chefe de Divisão - Substituto

De acordo.

JOÃO HENRIQUE GONÇALVES PINHO
Coordenador de Material e Patrimônio

Aprovo.

ALEXANDRE ARAÚJO MOTA
Diretor de Engenharia e Patrimônio – Substituto

APÊNDICE I
DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Arquivo do edital, em formato .pdf, disponível em:

www.gov.br/compras

www.gov.br/secretariageral/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, N.º 067/2021 PROCESSO N.º 00059.000661/2021-01

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Proposta Comercial)

Referência: Pregão, na forma eletrônica, N.º 067/2021

Data de Abertura: ____ / ____ / 2022

GRUPO 1					
Item	Descrição/Especificação	Unid. de Fornec.	Quant.	Preço Unitário	Preço total
1	<p>TERNO COMPLETO - cores escuras (azul marinho, grafite, preto ou cinza), sendo: 398 MASCULINOS, contendo paletó e calça social; e 4 FEMININOS, contendo paletó, calça e saia.</p> <p><u>Paletó:</u> confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã (Paramount ou similar), sarja na cor preta ou 3 (três) cores a definir (Paramount ou similar) mínimo 265 gramas por metro linear (g/ml) a 295 gramas por metro linear (g/ml); Medidas de acordo com o manequim do usuário; Frente fechável por 02 (dois) botões de quatro furos cada medindo 20 mm de diâmetro aproximadamente, com casa de olho no sentido horizontal; Gola, lapelas e frente com ponto picado (tipo alfaitaria toda pespontada), com caseado falso na lapela do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; Ombreira puncionada de algodão, cabeça de manga com crina animal, reforço de peito com crina animal; Bolso: 07 (sete) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo com ponto picado, com "vista" larga 2,5,cm largura (L) e 10 a 11 cm comprimento (C); 02 (dois) bolsos externos embutidos um de cada lado na parte inferior com portinhola medindo 5 a 6 cm largura (L) e 15 a 16 cm comprimento (C) com ponto picado com travete meia lua; 02(dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo com 12 a 13 cm de comprimento (C) e outro do lado direito com 12 a 13 cm de comprimento (abotoamento por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); 01 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo com 9 a 10 cm comprimento (C) e 01 (um) menor embutido na parte superior do lado esquerdo com 9 a 10 cm comprimento (C) e 14 a 15 cm de profundidade (porta óculos). Parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna com vira francesa e pespontado na cor branca, e com viés na cor bordo contrastando com o forro; Mangas forradas, punho com abertura(canhão) falso, com 04 (quatro) botões com caseados falso; Traseiro: forrado com 01 (uma) abertura atrás (corte Americano); Acabamento: botões na cor preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos; Entretela: colante para reforço de ombro; Forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato cor preta; Etiquetas: marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro.</p> <p><u>Calça social:</u> confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã (Paramount ou similar), sarja na cor preta (Paramount ou similar) mínimo 265 gramas por metro linear (g/ml) a 295 gramas por metro linear (g/ml), 3 (três) cores a definir (cor idêntico ao paletó) medidas de acordo com o manequim do usuário, fino acabamento. Modelo social: reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 1mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 02 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 01 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 01 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno;</p>	UN	402	(*)	

	<p><u>Calça com fechamento 3 pontos e um botão reserva</u>: sendo um por gancho metálico, o outro com extensão retangular com caseado de olho e preso por um botão, e outro interno com extensão em forma de bico com caseado de olho preso com 1 botão; Cós de 40 mm(A); Forro montado em 2 partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, porta-moedas; Abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; Acabamento das costuras internas em overloque; Possibilidade de ajustes futuros; Aviaamentos: cor do tecido; linha 100%poliester; Forro de bolso tecido canelado 70% poliéster e 30% algodão na cor preta; Entretela de cós 100% poliéster; 04 (quatro) botões poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); Zíper de nylon 18 cm (C) trava automática; Zíper/gancho deverá ser de material resistente à ferrugem; Etiqueta de marca bordada, de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; Medidas: de acordo com manequim do usuário; Fabricação Nacional.</p> <p><u>Saia Feminina</u>: confeccionada em tecido 65% poliéster e 35% lã (Paramount ou similar), sarja na cor preta ou 3 (três) cores a definir (Paramount ou similar) mínimo 265 gramas por metro linear (g/ml) a 295 gramas por metro linear (g/ml); Medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo social básica com cós, semijusta, altura do joelho, toda forrada; Frente 04 (quatro) pences, duas de cada lado, medindo aproximadamente 5 a 7cm; Cós anatômico de 5cm do próprio tecido entretelado, parte interna do cós com 02 (dois) penduradores de cabide, um de cada lado, em cetim; Traseiro com 2 pences para cinturar, medindo aproximadamente 7 a 9cm, fechável com zíper invisível de 18cm a 20cm, e fenda de 15 a 20cm com barra pronta ou sem barra 20 a 28cm. Forro parte interna toda coberta com cetim com elastano 94% poliéster e 6% elastano na cor do tecido; Etiqueta com a marca bordada, composição e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO.</p>				
2	<p>CAMISA SOCIAL COR BRANCA, sendo: 796 MASCULINAS e 8 FEMININAS.</p> <p>Camisa social manga longa masculina – modelo social manga longa; Tecido 70% poliéster e 30% algodão maquinado na cor branca entre 195 a 225g/m gramatura por metro linear (g/m linear); Colarinho social com base e reforço (entretela peletizada 100%algodão), com barbatana embutida presa pela costura de 4mm de largura e 6 cm de comprimento para evitar que o bico da gola fique levantando; Pala: 02 panos (dupla) com etiqueta de marca e tamanho; Mangas compridas tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,0 a 6,5cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) botões em cada punho tam-18; 01 (um) bolso frontal superior; Bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, com 12 cm (largura) por 15 cm (altura); Vista virada (lisa) embutida de 3,0 cm com entretela dupla face para não ficar enrugando e evitar desfiamento; Botão reserva na vista interna; fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; Ombro: costura embutida pesponto na beira; Costa: com 2 (duas) pregas uma de cada lado; abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, abotoamento por sete botões TAM-18, botão branco ou transparente, sendo 12 (doze) no tamanho 18 já com o reserva, e 5 (cinco) no tamanho 16 já com o reserva;</p> <p>Medidas de acordo com manequim do usuário, aviamento na cor do tecido, embalagem individual.</p>	UN	804	(*)	
3	<p>COLETE SOCIAL</p> <p>Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã (Paramount ou similar), sarja na cor preta (Paramount ou similar) mínimo 265 gramas por metro linear (g/ml) a 295 gramas por metro linear (g/ml), 3 (três) cores a definir (cor idêntico ao terno) medidas de acordo com o manequim do usuário, fino acabamento. Modelo social: Frente fechável por 6 (seis) botões de quatro furos cada, medindo 20 mm de diâmetro aproximadamente, com casa de olho no sentido horizontal; 02 (dois) bolsos externos embutidos um de cada lado na parte inferior, com dois vivo de 0,5 cm 11 a 12 cm comprimento (C); Traseiro 01 (uma) abertura atrás (corte americano de 6 cm), com regulagem atrás com dois botões; Parte interna coberta com forro 100% sarja, de acetato, cor preta. Medidas de acordo com manequim do usuário, embalagem individual.</p>	UN	16	(*)	
4	<p>CALÇA SOCIAL</p> <p>Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã (Paramount ou similar), sarja na cor preta (Paramount ou similar), mínimo 265 gramas por metro linear (g/ml) a 295 gramas por metro linear (g/ml), 3 (três) cores a definir (cor idêntico ao terno), medidas de acordo com o manequim do usuário, fino acabamento.</p>	UN	90	(*)	

	<p>Modelo social: reta, sem pregas em tecido idêntico ao do terno, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca, com pesponto a 1 mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 02 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 01 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 01 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno;</p> <p><u>Calça com fechamento 3 pontos e um botão reserva:</u> sendo um por gancho metálico, o outro com extensão retangular, com caseado de olho e preso por um botão, e outro interno com extensão em forma de bico, com caseado de olho preso com 01 (um) botão; Cós de 40 mm(A); forro montado em duas partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, porta-moedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; Acabamento das costuras internas em overlock; Possibilidade de ajustes futuros; Aviaamentos: cor do tecido; Linha 100%poliéster; Forro de bolso tecido canelado 70% poliéster e 30% algodão na cor preta; Entretela de cós 100% poliéster; 04 (quatro) botões poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 cm (C) trava automática; Zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; Etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO;</p>				
5	<p>AVENTAL PERSONALIZADO UNISSEX</p> <p>Em tecido Oxford preto liso para a parte de cima parecendo um colete com a logomarca da presidência do lado esquerdo bordada, com duas alças com velcro na ponta para fixação, uma de cada lado no pescoço, e a parte de baixo preto com listras brancas, com duas alças do mesmo tecido na altura da cintura para amarrar atrás, e um bolso central retangular na frente; Comprimento baixo do joelho. (Conforme modelo a ser apresentado no ato da solicitação).</p>	UN	16	(*)	
TOTAL DO GRUPO 1					
GRUPO 2					
Item	Descrição/Especificação	Unid. de Fornec.	Quant.	Preço Unitário	Valor total
6	<p>CINTO SOCIAL COR PRETA</p> <p>Cinto em couro legítimo de 1ª linha, vacuum (floater); Largura medindo 40 mm (L) 5 a 7 furos; Cor preta, sem brilho; Confeccionado em detalhe com dupla costura; Fechamento de fivela com banho tipo aço escovado, fumê ou níquel com garra regulável; Passante de couro próximo à fivela, que possibilite ajuste de tamanho.</p>	UN	293	(*)	
7	<p>GRAVATA SOCIAL - lisa e estampada (cores preta lisa e a definir conforme necessidade)</p> <p>Jaquard 1200 fios, cor a definir, medindo entre 7 e 7,5 cm de largura na parte mais larga e 1,45cm a 1,63cm de comprimento, entretela grossa, passante duplo (sendo: um passador do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada), forro liso ou trabalhado.</p>	UN	402	(*)	
8	<p>MEIA COR PRETA (social de algodão, esportiva de algodão), sendo 8 meias-calças femininas.</p> <p>Par social, confeccionada em fio misto, com composição de 76% de algodão (tolerância de 5%), 22% de poliamida (tolerância de 5%) e 2% de elastano (mínimo); Cor preta.</p> <p><u>Meia calça:</u> Composta por poliamida e elastano.</p>	UN	842	(*)	
9	<p>SAPATO SOCIAL MASCULINO - COR PRETA</p> <p>Sapato social masculino: em couro legítimo animal (bovino, ovino ou mestiço), com cadarço, na cor preta, palmilha forrada em couro 100% legítimo e espumado de alta absorção da transpiração, antibacteriana, com memória e estruturas de massagem, com sistema anti-impacto no mínimo 7 pontos de amortecimento no solado, solado em couro e salto emborrachado antiderrapante com mistura de borracha natural, antiderrapante; Gáspea lisa; Sistema de circulação de fluxo de ar ativo.</p> <p>Conforme numerações a serem apresentados no ato da solicitação.</p>	UN	490	(*)	
10	<p>SAPATO SOCIAL FEMININO - COR PRETA</p> <p>Confeccionado em material napa cor preta, Modelo: casual, sem cadarço, fechado atrás, Salto: forrado (fachetado) com 3cm de altura, solado</p>	UN	6	(*)	

	emborrachado antiderrapante, Forro: em material têxtil, Bico: levemente arredondado. Conforme numerações a serem apresentados no ato da solicitação. Referência: Piccadilly, equivalente ou de qualidade superior.				
TOTAL DO GRUPO 2					
GRUPO 3					
Item	Descrição/Especificação	Unid. de Fornec.	Quant.	Preço Unitário	Valor total
11	<p>CAMISA GOLA POLO - MASCULINA E FEMININA (cores branca e a definir) Confeccionada em malha Piquet anti-pilling , 50% algodão e 50% poliéster com proteção UV 50+ 220g/m² +- 5% para rendimento 2,10/m +- 5% (tolerância), manga curta, com bolso. Tamanhos P, M, G, GG, XG e XGG - 10% do quantitativo precisará receber um bordado, com a inscrição a ser informada no ato da solicitação.</p> <p>Abertura: frontal até a altura do peito, fechável por 2 botões com 4 (quatro) furos, tamanho 18 em casas verticais à esquerda.</p>	UN	360	(*)	
12	<p>UNIFORME PARA COZINHEIRO Composição do uniforme: 01 (um) dólmã, 01 (uma) calça, 01 (um) avental; <u>Dólmã</u>: confeccionada em tecido sarja mista 65% algodão e 35% poliéster, na cor branca, manga 7/8, abotoamento lateral embutido com botões de pressão não aparentes, tipo ilhós/molas inoxidáveis, com aplicação verde e com vivo amarelo na carcela, punhos e gola; Bolso na manga esquerda e logotipo, frontal, do Palácio do Planalto bordado na cor dourada. <u>Calça</u>: com elástico em todo o cós, bolsos traseiros chapados, barra feita, tecido sarja mista 52% algodão e 48% poliéster, tecido xadrez mini. <u>Avental</u>: de cintura branco, com bolso na lateral direita, transpasse traseiro, chapa com aplicação verde e com vivo amarelo, tecido sarja mista 33% algodão e 67% poliéster.</p> <p>Os modelos serão apresentados no momento da solicitação de fornecimento.</p>	UN	32	(*)	
13	<p>UNIFORME NÁUTICO Composição do uniforme: 01 (um) agasalho jaqueta, 02 (duas) calças, 02 (duas) bermudas, 03 (três) camisas, 03 (três) camisetas; Especificações técnicas do tecido: <u>Agasalho, calça e bermuda</u>: confeccionado em tecido Tactel. Composição do tecido: 100% poliamida, cor azul escuro; <u>Camisa</u>: confeccionada em tecido piquet misto, cor azul claro. Composição: 40% algodão e 60% poliéster; <u>Camiseta</u>: confeccionada em tecido Dryfit.</p> <p>Detalhes do modelo: esportivo. <u>Agasalho (jaqueta)</u>: confeccionado em tecido Tactel. Composição do tecido: 100% poliéster, largura de 1,50 143g/m² +- 5 de tolerância, cor azul escuro. Modelo: frente fechável por zíper, tipo jacaré; Bolsos: 02 (dois) verticais na parte externa inferior; Manga: listra de 3cm(L), cor branca, punho de malha sanfonado; Barra: com cordão embutido; Forro: interno de telinha; Inscrição: a definir, cor branca, bordada nas costas com brasão a definir, lado esquerdo superior, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C). <u>Calça</u>: confeccionada em tecido Tactel. Composição do tecido: 100% poliéster, largura de 1,50 143 g/m² +- 5 de tolerância , cor azul escuro. Frente: com dois bolsos tipo faca; Cós: com elástico e cordão para ajuste com 4 cm (L), rebatida com três costuras; Traseiro: com dois bolsos chapados; Perna: listra de 3 cm (L), cor branca. <u>Bermuda</u>: confeccionada em tecido Tactel. Composição do tecido: 100% poliéster, largura de 1,50 143 g/m² +- 5 de tolerância , cor azul escuro. Frente: com dois bolsos tipo faca; Cós: com cordão embutido; Traseiro: com dois bolsos chapados, com fechamento em velcro, mais ou menos 8cm de extensão com 2,5 cm (L), sendo este centralizado na abertura do bolso; Perna: listra de 3 cm (L), cor branca. <u>Camisa polo</u>: Confeccionada em malha Piquet anti-pilling, 50% algodão e 50% poliéster com proteção UV 50 + 220 g/m² +- 5% para rendimento 2,10/m +- 5% (tolerância), cor azul claro; Manga: curta; Bolso: 1 externo, superior, a altura do peito lado esquerdo; Abertura: frontal até a altura do peito, fechável por 2 botões com 4 furos, numero 18 em casas verticais à esquerda; Inscrição: a definir, bordada ou transfersublimático nas costas, cor azul. Especificações técnicas de costura: Fechamento: em máquina industrial overloque, feitas em máquina industrial 2 agulhas; Aviamentos: cor do tecido; Linha: Tit/120; Botão:</p>	UN	12	(*)	

	02 (dois) de T-20; <u>Camiseta</u> : confeccionada em tecido Dryfit: 100% poliéster com proteção UV 35+ 120 g/m² +- 5% para rendimento 4,21/m +- 5% (tolerância), cor azul claro; Gola: careca estilo Hering; Manga: curta, fechamento da camiseta em máquina industrial overloque, barras feitas em máquina industrial duas agulhas; Inscrição: brasão "Presidência da República" bordado, ou transfersublimático, lado esquerdo da camiseta altura do peito, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", com desenho bordado da lancha, no centro, cor amarelo ouro de 4 cm (A) externo de 4 cm (C) na parte interna. Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado. Os modelos serão apresentados no momento da solicitação de fornecimento.				
14	UNIFORME PREPARAÇÃO FÍSICA MASCULINO Composição do uniforme: 05 (cinco) camisetas, 02 (duas) camisas gola polo, 03 (três) bermudas, 03 (três) calças tipo golf, 02 (duas) jaquetas e 02 (dois) bonés. Especificações técnicas do tecido: <u>Agasalho</u> : confeccionado em tecido Tactel, cor azul escuro. Composição: 100% poliamida. <u>Camiseta</u> : confeccionado em tecido Dryfit liso, cor cinza claro. Detalhes do modelo: esportivo. <u>Jaqueta</u> : Confeccionada em tecido Tactel. Composição do tecido: 100% poliéster, largura de 1,50 143g/m² +- 5 de tolerância, cor azul escuro. Modelo: esportivo com detalhes branco dos dois lados; Frente: fechável por zíper tipo jacaré; Bolsos: 02 (dois) bolsos fundos vertical parte externa inferior; Manga: listra de 3 cm (L), cor branca, punho de malha sanfonada; Barra: com cordão embutido; Forro: interno de telinha;- Inscrições: a definir, cor branca, bordada nas costas, com brasão, a definir, lado esquerdo superior, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4 cm (A) x 4 cm (C). <u>Calça tipo golf</u> : confeccionada em tecido Tactel. Composição do tecido: 100% poliéster, largura de 1,50 143g/m² +- 5 de tolerância, cor azul escuro; Frente: cós com cordão embutido, sem tela na parte interna; Bolsos: 04 (quatro), sendo dois frontais, tipo faca e dois traseiros, chapados com velcro; Perna: listra de 3 cm (L), cor branca. <u>Camiseta</u> : confeccionada em tecido Dryfit: 100% poliéster com proteção UV 35+ 120 g/m² +- 5% para rendimento 4,21/m +- 5% (tolerância) cor: cinza claro; Gola: careca estilo Hering; Manga: curta, fechamento da camiseta em máquina industrial overloque, barras feitas em máquina industrial duas agulhas; Inscrição: "Presidência da República e educação física" de 8,5 cm (D), 4/0 cores "bordado ou transfersublimático" lado esquerdo da camiseta altura do peito, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", com desenho bordado da lancha, no centro, cor amarelo ouro de 4 cm (A) externo de 4 cm (C) na parte interna. Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro; <u>Camisa polo</u> : Confeccionada em malha Piquet anti-pilling, 50% algodão e 50% poliéster com proteção UV 50 + 220 g/m² +- 5% para rendimento 2,10/m +- 5% (tolerância) cor: cinza claro; Manga: curta; Bolso: 1 externo, superior, a altura do peito lado esquerdo; Abertura: frontal até a altura do peito, fechável por 2 botões com 4 furos, numero 18 em casas verticais à esquerda; Inscrição: a definir, "bordado ou transfersublimático" nas costas. Especificações técnicas de costura: Fechamento: em máquina industrial overloque-, feitas em máquina industrial 2 agulhas; Aviaamentos: cor do tecido; Linha: Tit/120; Botão: 02 (dois) de T20. <u>Bermuda</u> : confeccionada em tecido Tactel. Composição do tecido: 100% poliéster, largura de 1,50 143g/m² +- 5 de tolerância, cor azul escuro; Frente: com dois bolsos tipo faca; Cós: com cordão embutido; Traseiro: com 2 bolsos chapados, com fechamento em velcro, mais ou menos 8 cm de extensão com 2,5 cm (L), sendo este centralizado na abertura do bolso; Perna: listra de 3 cm (L), cor branca. <u>Boné</u> : Botão: 01 (um) na parte superior do boné; Parte Interna: entrelada; Acabamento: com ajuste de tamanho na parte traseira em metal, com aba em plástico; Inscrição: "Presidência da República" bordado, centralizado na parte frontal do boné, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado na cor amarelo ouro de 6 cm (D), externo de 5 cm (D) na parte interna; Brasão da República Federativa do Brasil bordado de 7 cm (A) com laterais proporcionais, bordado no lado direito do boné; a Bandeira do Brasil bordada de 5 cm (A) x 7 cm (C), 1 faixa azul royal de 1,5 cm (A) x 7 cm	UN	12	(*)	

	<p>(C) bordada na parte inferior da Bandeira dentro da faixa azul royal com inscrição "Brasil" bordada na cor branca, no lado esquerdo do boné. Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>Os modelos serão apresentados no momento da solicitação de fornecimento.</p>				
15	<p>UNIFORME PREPARAÇÃO FÍSICA FEMININO Composição do uniforme: 05 (cinco) camisetas, 02 (duas) camisas gola polo, 03 (três) calças legging, 03 (três) calças tipo bailarina, 02 (duas) jaquetas e 02 (dois) bonés. Especificações técnicas do tecido: <u>Agasalho</u>: confeccionado em tecido Tactel, cor azul escuro. Composição: 100% poliamida. <u>Camiseta</u>: confeccionado em tecido Dryfit liso, cor cinza claro. Detalhes do modelo: esportivo. <u>Jaqueta</u>: Confeccionada em tecido Tactel. Composição do tecido: 100% poliéster, largura de 1,50 143g/m² +- 5 de tolerância, cor azul escuro.. - Modelo: esportivo com detalhes branco dos 2 lados; Frente: fechável por zíper tipo jacaré; Bolsos: 2 bolsos fundos vertical parte externa inferior; Manga: listra de 3 cm(L), cor branca, punho de malha sanfonada; Barra: com cordão embutido; Forro: interno de telinha;- Inscrições: a definir, cor branca, bordada nas costas, com brasão, a definir, lado esquerdo superior, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4 cm (A) x 4 cm (C). <u>Calça tipo legging 3/4</u>: Confeccionada em malha Suplex. Composição do tecido: 90% polimiada e 10%elastano, largura de 1,50 320g/ml linear a 350g/ml linear para rendimento de 1,75 mts a 2,20/mts +- 5% tolerância, cor azul escuro; Possui cós alto, elástico e barra tradicional. <u>Calça tipo bailarina</u>: Confeccionada em malha Suplex. Composição do tecido: 90% polimiada e 10% elastano, largura de 1,50 320g/ml linear a 350g/ml linear para rendimento de 1,75 mts a 2,20/mts +- 5% tolerância, cor azul escuro Confeccionada em malha, modelo justa ao corpo e mais larga no barrado, cós elástico e padronagem mescla. <u>Camiseta</u>: Confeccionada em TECIDO DRYFIT:, 100% poliéster com proteção UV 35+ 120g/m² +- 5% para rendimento 4,21/m +- 5% (tolerância) cor cinza claro. - manga curta; gola careca; Logomarca: "Presidência da República e educação física" de 8,5 cm (D), 4/0 cores; Detalhes de confecção: Barra: costura com 2 agulhas;- Barra da manga: com friso, cor preta, rebatido em máquina galoneira; Logomarca: aplicação em transfersublimático; Costura: rebatido com friso, cor cinza claro, em máquina reta industrial; Costura: máquina overloque industrial; costuras rebatidas em máquina galoneira com 1 agulha; Camisa polo: Confeccionada em malha Piquet anti-pilling, 50% algodão e 50% poliéster com proteção UV 50 + 220 g/m² +- 5% para rendimento 2,10/m +- 5% (tolerância) cor: cinza claro; manga curta; gola; polo; Logomarca: "Presidência da República e educação física" de 8,5 cm (D), 4/0 cores; Detalhes de confecção: Barra: costura com 2 agulhas;- Barra da manga: com friso, cor preta, rebatido em máquina galoneira; Logomarca: aplicação em transfersublimático; Costura: rebatido com friso, cor cinza claro, em máquina reta industrial; Costura: máquina overloque industrial; costuras rebatidas em máquina galoneira com 1 agulha; <u>Boné</u>: Botão: 01 (um) na parte superior do boné; Parte Interna: entrelada; Acabamento: com ajuste de tamanho na parte traseira em metal, com aba em plástico; Inscrição: "Presidência da República" bordado, centralizado na parte frontal do boné, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado na cor amarelo ouro de 6 cm (D), externo de 5 cm (D) na parte interna; Brasão da República Federativa do Brasil bordado de 7 cm (A) com laterais proporcionais, bordado no lado direito do boné; a Bandeira do Brasil bordada de 5 cm (A) x 7 cm (C), 1 faixa azul royal de 1,5 cm (A) x 7 cm (C) bordada na parte inferior da Bandeira dentro da faixa azul royal com inscrição "Brasil" bordada na cor branca, no lado esquerdo do boné. Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>Os modelos serão apresentados no momento da solicitação de fornecimento.</p>	UN	12	(*)	
TOTAL DO GRUPO 3					
GRUPO 4					

Item	Descrição/Especificação	Unid. de Fornec.	Quant.	Preço Unitário	Valor total
16	<p>UNIFORME GUARDA-PÓ COR BRANCA</p> <p>Composição do uniforme: 1 guarda-pó. Especificações técnicas do tecido: confeccionado em tecido Gabardine com elastano canelado, 1ª qualidade; Composição: 94% poliéster e 6% elastano, cor branca; Largura: 1,46m, gramatura: 360gr/lmt, +- 5%. Detalhes do modelo: tamanho longo, na altura do joelho; Gola: esporte, pespontada; Mangas: longas sem canhão, bainhas fixas de 3 cm (A), viradas para dentro e espontadas; Bolsos frente: 03 (três), externos, chapados, chanfrados, pespontados, reforços mosqueados nos cantos, com "vistas" de 3 cm (L) do mesmo tecido, sendo: 01 (um) parte superior lado esquerdo, de 14 cm (L) x 15 cm (A), com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4 cm (A) x 4 cm (C); e 02 (dois) parte inferior, localizado 10 cm abaixo da cintura, de 16 cm (L) x 18 cm (A) (ou condizente com manequim); Cinto: fixo na parte de trás da cintura, de 4 cm (A); Barra: fixa, com bainha virada para dentro de 2 cm (L), pespontada; Abertura frontal: na frente (para vestir ou desvestir), pespontada, em toda a extensão, fechamento por 05 (cinco) botões caseados no sentido horizontal (ou condizente com manequim); Abertura traseira: 25 cm, para facilitar movimentos, pespontada, traspasse de 3cm ou condizente com manequim; Abertura lateral: (para facilitar inserção da mão ao bolso), de 20 cm, pespontada; Costa: costura vertical unindo os traseiros;</p> <p>Especificações técnicas de costura: interlock, bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas; fixação do bolso, bainha, barra, cinto e pesponto em máquina reta 1 agulha ponto fixo; e pontos por cm 3,5 a 4,0 m em todas as costuras; overloque: nas partes desfiantes do tecido. Aviamentos: cor do tecido; Linha: 80 pés/algodão ou puro pes para caseados e pregar botões; e 120 pés/algodão ou puro pés para costuras de fixação, pespontos, interlock e overloque; Botões: perolizados, transparentes, cor branca, de 16 mm (D), 02 (dois) furos; caseado à máquina. Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>O modelo será apresentado no ato da solicitação de fornecimento.</p>	UN	142	(*)	
17	<p>UNIFORME SERVIÇOS GERAIS MASCULINO E FEMININO</p> <p>Composição do uniforme: 01 (um) jaleco e 01 (uma) calça. Especificação técnica do tecido: sempre igual 60% algodão e 40% poliéster, cor azul mescla P50; Composição: sarja 2/1 peso std 162 (g/m²); Largura: std 1,67m. Detalhes dos modelos:</p> <p><u>Jaleco</u>: Gola: esporte, pespontada; Mangas: curtas, atingindo 4 a 6 cm acima do cotovelo, bainhas fixas de 3 cm (A), viradas para dentro e pespontadas ou condizente com manequim; Bolsos: 03 (três) chapados, pespontados, reforços (mosqueados) nos cantos, com "vistas" de 2 cm (L) do mesmo tecido, sendo: 01 (um) frontal superior no lado esquerdo de 13 cm x 14 cm condizente com manequim, com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4 cm (A) x 4 cm (C); 02 (dois) frontais, inferiores à altura da cintura, de 15 cm (L) x 18 cm (A) ou condizente com manequim; Barra: bainha virada para dentro de 2 cm (L), pespontada; Abertura: frontal, pespontada (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechamento por 05 (cinco) botões em casas verticais à esquerda, vista de 3 cm (L); Traseira: (para facilitar movimentos), pespontada, com reforços (mosqueado), traspasse de 3 cm. Especificações técnicas de costura: interlock, bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas; em reta uma agulha para fixação da gola, bolsos, bainhas, barras e pespontos. Travete: nos cantos dos bolsos, iniciando na abertura das costas e nas extremidades das mangas quando o fechamento das ilhargas (e mangas) for feito com as bainhas das mangas prontas; Caseado: à máquina Overloque: nas partes desfiantes do tecido. Aviamentos: cor do tecido; Linha: 80 pés/algodão ou puro pés; para caseados e pregar botões; e 120 pés/algodão ou puro pés; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overloque; Botões: 05 (cinco) perolizados, 04 (quatro) furos, tamanho T-32.</p> <p><u>Calça</u>: Modelo: social, sem bolso; Braguilha: lado direito forrado, com extensão em bico, fechamento por zíper, lado direito com pesponto a 35 mm da beirada; Cós: postiço de 4,5 cm (L), fechamento por gancho metálico; Traseiro: 02 (dois) pences; Boca: 20cm ou condizente com manequim, com</p>	UN	156	(*)	

	<p>bainha de 3 cm (A), virada para dentro e chuleada. Especificações técnicas de costura: com máquina de pregar cós ou ponto fixo uma agulha para colocação dos cós; interlock bitola mínima 10 mm para o fechamento do entrepernas, laterais e gancho traseiro; ponto fixo uma agulha para pesponto da vista no dianteiro direito; Overloque: nas partes desfiantes do tecido. Aviamentos: cor do tecido; Linha: 80 pés/algodão ou 100% pés; para as operações de fechamento, caseados e pregar botões; e 120 pés/algodão ou puro pés; para costuras de pespontos, interlock e overloque; Botões: perolizados, 04 (quatro) furos, tamanho T-32.</p> <p>Etiquetas: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>Os modelos serão apresentados no momento da solicitação de fornecimento.</p>				
18	<p>GUARDA PÓ AZUL MARINHO</p> <p><u>Jaleco</u>: esporte, pespontada; Mangas: curtas, atingindo 4 a 6 cm acima do cotovelo, bainhas fixas de 3cm(A), viradas para dentro e pespontadas ou condizente com manequim; Bolsos: 3 chapados, pespontados, reforços (mosqueados) nos cantos, com "vistas" de 2cm(L) do mesmo tecido, sendo: 1, frontal superior no lado esquerdo de 13cm x 14cm condizente com manequim), com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C); 2 frontais, inferiores à altura da cintura, de 15cm(L) x 18cm(A) ou condizente com manequim; Barra: bainha virada para dentro de 2cm(L), pespontada; - Abertura: frontal, pespontada (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechamento por 5 botões em casas verticais à esquerda, vista de 3cm(L); Traseira: (para facilitar movimentos), pespontada, com reforços (mosqueado), traspasse de 3cm. Especificações técnicas de costura: interlock, bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas; em reta 1 agulha para fixação da gola, bolsos, bainhas, barras e pespontos. Travete: nos cantos dos bolsos, iniciando na abertura das costas e nas extremidades das mangas quando o fechamento das ilhargas (e mangas) for feito com as bainhas das mangas prontas; Caseado: à máquina Overloque: nas partes desfiantes do tecido. + Aviamentos: cor do tecido: Linha: 80 pés/algodão ou puro pés; para caseados e pregar botões; e 120 pés/algodão ou puro pés; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overloque; Botões: 5 perolizados, 4 furos, tamanho T-32. O modelo será apresentado no ato da solicitação de fornecimento.</p>	UN	32	(*)	
TOTAL DO GRUPO 4					
GRUPO 5					
Item	Descrição/Especificação	Unid. de Fornec.	Quant.	Preço Unitário	Valor total
19	<p>BOTINA DE SEGURANÇA COR PRETA</p> <p>Com elástico coberto, Cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, solado de PU, Bidensidade preto injetado diretamente ao cabedal. Características: Solado: Bidensidade. Biqueira: Polipropileno. Forro: Sintético. Palmilha higiênica: Antibacteriana. Palmilha de montagem: Sintética.</p>	UN	72	(*)	
20	<p>BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO</p> <p>Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível.</p> <p>I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).</p> <p>III) Calçado resistente aos seguintes reagentes químicos: Heptano (J); Hidróxido de sódio 30% (K); Acido acético (99 ± 1)% (N); Solução de amônia (25 ± 1)% (O); Peróxido de hidrogênio (30 ± 1)% (P); Isopropanol (Q); Hipoclorito de sódio (13 ± 1)% (R).</p>	UN	18	(*)	

21	AVENTAL TIPO IMPERMEÁVEL <u>Avental</u> : de proteção e reforçado, composto de peça única, modelo frontal, com ilhoses para contorno do pescoço e cintura, cordinha para ajustes que acompanha o avental. Costuras laterais com acabamento rebatido. Proteção do tronco do usuário contra respingos químicos (ácidos, álcalis e detergentes) e água. Especificações Técnicas: Tamanho único: comprimento/altura: 1,20 cm Largura: 70 cm, Material: PVC, Antichamas, impermeável, 4 Ilhoses, pescoço e cintura.	UN	18	(*)	
22	CALÇADO PROFISSIONAL EVA COR PRETA Confeccionado em EVA com solado de borracha antiderrapante. Ergonômico e ortopédico. Parte da frente fechado, cobertura no calcanhar, modelo confortável, leve e flexível. Espessura grossa com tecnologia bactericida. Certificado pelo Ministério do Trabalho. Ref.: Crocs ou similar.	UN	64	(*)	
TOTAL DO GRUPO 5					
Item	Descrição/Especificação	Unid. de Fornec.	Quant.	Preço Unitário	Valor total
23	CAPACETE DE SEGURANÇA Tipo: aba frontal; Material: polietileno; com ventilação; Suspensão: catraca; Com jugular; Classe: A; Cor: branco; Sem logo.	UN	25	(*)	
Item	Descrição/Especificação	Unid. de Fornec.	Quant.	Preço Unitário	Valor total
24	COLETE INSTITUCIONAL Colete Tático da Presidência da República, tamanhos P, M, G, GG e XGG (sob medida). O Colete da Segurança Presidencial deverá ser confeccionado com polycotton respirável e tela de poliéster, nas cores bege ou cinza (conforme demanda). O Colete deverá possuir 05 (cinco) bolsos frontais de fácil acesso: - 02 (dois) Bolsos grandes, localizados na parte inferior (20x16cm), subdivididos em dois cada um; - 02 (dois) Bolsos grandes localizados na altura do peito (14x12cm); e - 01 (um) Bolso pequeno, localizado na parte superior direita. O colete deverá possuir fechamento central em zíper, e uma argola de metal para pendurar acessórios na altura do ombro esquerdo. O colete deverá possuir sistema de abertura lateral na retaguarda próximo ao ombro, para ventilação nas costas, proporcionando maior conforto. Imediatamente acima do bolso esquerdo deverá possuir velcro "fêmea" retangular na cor do colete medindo 2cm de altura x 14cm de largura para fixar o sutache de identificação do servidor. O sutache deverá ser confeccionado em tecido nas cores bege ou cinza (conforme modelo do colete) medindo 2cm de altura x 14cm de largura com as extremidades do retângulo bordadas na cor do tecido contendo velcro "macho" à retaguarda para fixá-lo no colete. Cada colete deverá ser fornecido com 2 sutaches. No bolso esquerdo deverá ser bordado um símbolo institucional (a ser informado no momento da solicitação), posicionado de forma centralizada, medindo aproximadamente 5,1 cm de altura x 4,3 cm de largura. O símbolo institucional deverá ser bordado conforme arte do modelo a ser disponibilizado. Nas costas do colete, deverá ser bordado a inscrição "Presidência da República", em semi-círculo, cujas cores, fontes e tamanhos serão informados no ato da solicitação de fornecimento. O modelo será apresentado no ato da solicitação de fornecimento.	UN	765	(*)	

(*) O preço **unitário** é o que deve ser cadastrado no sistema Comprasnet.

1 Observações:

1.1 Prazo de validade da proposta de ____ (____) **dias**, a contar da data de sua apresentação.
(No mínimo, 60 (sessenta) dias)

2 Declaração

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

3 Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

4 Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo:

CPF:

RG:

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome completo do declarante (Responsável legal) – ID – CPF

ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO,
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, N.º 067/2021
PROCESSO N.º 00059.000661/2021-01**

DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM FAMILIAR

Eu,, portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., na qualidade de Representante Legal da empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, declaro para todos os fins de direito que, nos termos do subitem 14.6.2 do edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 067/2021, que não mantém vínculo familiar entre sócios ou dirigentes desta empresa com servidores do órgão contratante que tenha poder de influência sobre a condução da licitação. A constatação da inveracidade da declaração será motivo para rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

(Local), (UF), ____ de _____ de 2022.

Representante legal da licitante – ID – CPF

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, N.º 067/2021 PROCESSO N.º 00059.000661/2021-01

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. (se houver)

9. DO FORO

9.1 É eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Em de de 2022.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

EMPRESA FORNECEDORA

APENDICE A
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° XX/2022

PREÇOS REGISTRADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

(Obs: A planilha será preenchida quando da formalização da Ata de Registro de Preços).

APÊNDICE B
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° XX/2022

CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFI CAÇÃO	EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1ª		1					
		2					
		3					
2ª		1					
		2					
3ª		1					

(Obs: A planilha será preenchida quando da formalização da Ata de Registro de Preços).